



## RESOLUÇÃO 001/2014

### FEDERAÇÃO HÍPICA DA BAHIA – FHB

O Presidente da Federação Hípica da Bahia, no uso de suas atribuições, após analisar as propostas da Diretoria Técnica da FHB e ouvir sugestões das entidades filiadas, resolve:

**Art. 1º** O presente regulamento institui as normas e condições, critérios de julgamento e premiação do Ranking e dos Concursos Oficiais da Federação Hípica da Bahia (FHB).

#### TÍTULO I DO RANKING

#### CAPÍTULO I FORMATO DO RANKING

**Art. 2º** O Ranking da FHB é anual, sendo composto pelas sete etapas organizadas, conforme calendário constante desta Resolução.

**Art. 3º** Todos os concursos do Ranking da FHB observarão os regulamentos e diretrizes da CBH e da FHB e a este regulamento.

**Art. 4º** O Ranking é aberto à participação de todos os cavaleiros filiados à FHB e pertencentes a uma entidade hípica integrante da Federação Hípica da Bahia.

**§ 1º** Todos os animais participantes do Ranking deverão ser filiados à FHB e possuir passaporte, exames negativos de AIE e Mormo. Os animais que participarem somente das categorias Escola contarão com isenção da filiação.

**§ 2º** Conjuntos de outras Federações, quando convidados pela FHB, poderão participar de provas válidas para o Ranking, desde que comprovem a regularidade de suas inscrições nas respectivas federações e possuam passaporte da CBH.

**§ 3º** Os conjuntos de outras Federações não contarão pontos para o Ranking.



**Art. 5º** Cada cavalo poderá saltar até 2 (duas) alturas diferentes, com o mesmo concorrente ou com concorrentes diferentes, com exceção das alturas 0,60 e 0,80 m, em que o número de participações somadas poderá ser de até 5 (cinco).

**Art. 6º** Cada concorrente poderá participar numa mesma altura com até 3 (três) animais diferentes, hipótese em que os seus resultados não serão expurgados para efeito de classificação da prova.

**Art. 7º** O Ranking da FHB será elaborado de modo individualizado entre as alturas previstas neste Regulamento, computando-se em cada uma das provas, para efeito de classificação final, apenas o melhor resultado do cavaleiro.

**§ 1º** Para definição dos resultados e pontuação no Ranking, não serão expurgados os resultados dos conjuntos participantes com mais de um animal nem os resultados dos conjuntos eventualmente convidados não participantes do Ranking.

**Art. 8º** A classificação no Ranking se dará por cavaleiro, sendo definida pela soma total dos pontos ao término de todas as etapas, estando permitido o descarte em uma prova e exigindo-se a participação em, no mínimo, 70% (setenta por cento) das provas previstas para ser considerado vencedor do Ranking anual.

**Art. 9º** As etapas do Ranking, num total de 7 (sete), conforme previsto no art. 16 deste Regulamento, poderão ser realizadas com qualquer número de inscritos, inclusive com um único conjunto, hipótese em que a apresentação somente será computada, como participação, se o conjunto terminar o percurso; porém, para a premiação final do Ranking da FHB, só será premiada a altura que tiver mínimo de 5 (cinco) conjuntos em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das provas previstas.

**Art. 10º** Para a classificação das etapas, a pontuação obtida pelo vencedor das provas será igual ao número de concorrentes mais um. O segundo colocado obterá pontuação igual ao número de concorrentes menos um e assim sucessivamente.

**§ 1º** No caso de empate prevalecerá a melhor classificação no último dia de prova.

**Art. 11º** Para efeito de pontuação do Ranking, será considerada a pontuação em cada uma das **provas, conforme tabela a seguir:**



CONJUNTOS→																
CLASSIFICAÇÃO	16	15	14	13	12	11	10	9	8	7	6	5	4	3	2	1
1	20	19	18	17	16	15	14	13	12	11	10	9	8	6	4	2
2	17	16	15	14	13	12	11	10	9	8	7	6	5	3	1	-
3	15	14	13	12	11	10	9	8	7	6	5	4	2	1	-	
4	13	12	11	10	9	8	7	6	5	4	3	2	1	-		
5	12	11	10	9	8	7	6	5	4	3	2	1	-			
6	11	10	9	8	7	6	5	4	3	2	1	-				
7	10	9	8	7	6	5	4	3	2	1	-					
8	9	8	7	6	5	4	3	2	1	-						
9	8	7	6	5	4	3	2	1	-							
10	7	6	5	4	3	2	1	-								
11	6	5	4	3	2	1	-									
12	5	4	3	2	1	-										
13	4	3	2	1	-											
14	3	2	1	-												
15	2	1	-													
16	1	-														

§ 1º Os pontos da tabela de pontuação serão acrescidos conforme descrito abaixo:

- de 17 (dezesete) até 32 (trinta e dois) concorrentes, de uma mesma altura, acréscimo de 10% (dez por cento) por prova;

- de 33 (trinta e três) até 48 (quarenta e oito) concorrentes, de uma mesma altura, acréscimo de 20% (vinte por cento) por prova;

- de 49 (quarenta e nove) até 64 (sessenta e quatro) concorrentes, de uma mesma altura, acréscimo de 30% (trinta por cento) por prova;

- de 65 (sessenta e cinco) até 80 (oitenta) concorrentes, de uma mesma altura, acréscimo de 40% (quarenta por cento) por prova;

- acima de 80 concorrentes, de uma mesma altura, acréscimo de 50% (cinquenta por cento) por prova;

- nas provas integrantes do Campeonato Baiano, acréscimo de 50% (cinquenta por cento) por prova.



**Art. 12** Respeitadas as condições deste Regulamento, os concorrentes poderão se inscrever, em cada uma das etapas, em uma ou mais alturas, computando-se a pontuação obtida em cada uma delas para efeito de pontuação no Ranking. Entretanto, o concorrente somente poderá ser considerado campeão do Ranking anual da maior altura.

**Art. 13** O Ranking oficial da FHB será divulgado no *site* da entidade, na Internet, devendo ser atualizado por ocasião de cada uma das etapas com os respectivos resultados e planilhas de pontuação.

**Art. 14** Em caso de empate na classificação final do Ranking, o desempate será realizado pelo critério do maior número de vitórias. Caso persista o empate, o vencedor será o que tiver maior número de segundos lugares, e assim sucessivamente. Permanecendo o empate será considerado o maior número de participações.

## CAPÍTULO II DAS SÉRIES E ALTURAS

**Art. 15** Ficam definidas as seguintes séries, com as respectivas alturas, que respeitarão as dimensões e limites de idade adiante indicados:

Série	Altura	Desempate	Largura	Triplice	Rio	Idade Mínima
Escola	0,60	0,65	0,80	-	-	08
	0,80	0,85	1,00	-	-	08
Aspirante	0,90	1,00	1,10	-	-	08
Extra	1,00	1,05	1,20	-	-	08
Preliminar	1,10	1,15	1,30	1,50	-	11
Intermediária	1,20	1,25	1,40	1,60	3,20	12
Principal	1,30	1,35	1,50	1,80	3,50	14

§ 1º As provas da série Escola serão disputadas ao tempo ideal, com faixa de tempo ou com tempo concedido para campeonatos com contagem de pontos perdidos, cabendo ao respectivo programa definir se o tempo será aberto ou fechado, e os concorrentes deverão contar com idade mínima de 8 (oito) anos e serem alunos de uma entidade filiada à FHB.

§ 2º Para efeito de verificação da idade dos concorrentes, nas respectivas alturas, considera-se a idade mínima na data dos respectivos aniversários.



### CAPÍTULO III DAS ETAPAS

**Art. 16** As etapas do Ranking, numeradas de acordo com a ordem cronológica de sua realização, serão realizadas nas datas e locais constantes do calendário a seguir:

Evento	Data	Entidade
1ª. Etapa do Ranking Baiano	22 e 23 de Fevereiro	Centro Hípico Vanguarda
2ª. Etapa do Ranking Baiano	05 e 06 de Abril	Equus Clube do Cavalo
3ª. Etapa do Ranking Baiano Campeonato Baiano	10 e 11 de Maio	Equus Clube do Cavalo
4ª. Etapa do Ranking Baiano Campeonato Baiano de Categorias Baiano de Amazonas	13 a 15 de Junho	Centro Hípico Sítio Chuin
5ª. Etapa do Ranking Baiano	30 e 31 de Agosto	Equus Clube do Cavalo
6ª. Etapa do Ranking Baiano	25 e 26 de Outubro	Equus Clube do Cavalo
7ª. Etapa do Ranking Baiano	29 e 30 de Novembro	Centro Hípico Vanguarda

§ 1º As etapas do Ranking serão compostas por dois dias distintos de competição.

§ 2º A divulgação dos locais do evento será confirmada através do programa divulgado no site da FHB.

**Art. 17** A composição do Júri de Campo e do desenhador de percursos deverá ser feita obrigatoriamente com profissionais credenciados junto à CBH e será de responsabilidade da FHB.

**Art. 18** Compete à FHB exigir a apresentação do exame negativo de AIE e MORMO, bem como a apresentação dos comprovantes das vacinas atualizados de todos os animais (participantes ou não) da hípica que realizará a etapa do Ranking, fiscalizar o material dos concorrentes e os saltos na distensão para evitar o não cumprimento dos padrões da prova.

**Art. 19** Compete à FHB controlar os passaportes, devidamente em dia, conforme regulamento da CBH, e, ao receber as inscrições, verificar se estão de acordo com esta Resolução, bem assim se os concorrentes estão em dia com as obrigações financeiras junto à FHB.

**Art. 20** Nas Etapas oficiais do Ranking da FHB será obrigatório, nas dependências do concurso, plantão de médico, enfermeiro ou socorrista, ambulância, veterinário e ferrador.



**Art. 21** Os eventos hípicos não oficiais somente poderão ser realizados com a aprovação da Federação Hípica da Bahia, devendo o pedido de aprovação ser apresentado à FHB com 15 (quinze) dias de antecedência. Sob pena de pagamento de 1 (um) salário mínimo vigente, e não serão computadas para o Ranking da FHB.

#### **CAPÍTULO IV DA PREMIAÇÃO**

**Art. 22** Nas provas das etapas do Ranking serão oferecidos medalhas e escarapelas aos classificados de cada uma das alturas até o terceiro lugar, com exceção da série escola, onde serão premiados os 6 (seis) primeiros colocados. A premiação geral da etapa será realizada no último dia de competições, após cada prova e com o galope da vitória, com premiação até o terceiro lugar nas alturas de 0,60 a 1,10 m e para o campeão nas alturas de 1,20 e 1,30 m.

**Art. 23** Haverá premiação em espécie, por etapa do Ranking, para as alturas 1,20 e 1,30 m, destinando-se, de cada inscrição, considerando o total de inscrições arrecadadas, R\$ 10,00 (dez reais) para a série principal e R\$ 5,00 (cinco reais) para a série intermediária, sendo 70% (setenta por cento) para o campeão e 30% (trinta por cento) para o vice-campeão.

**Art. 24** Nos campeonatos serão obrigatórios troféus de campeão, vice-campeão e terceiro lugar, para todas as alturas que obtiverem o número mínimo de 5 (cinco) participantes.

**Parágrafo único.** Não haverá premiação em espécie.

**Art. 25** A FHB, a seu exclusivo critério, pode optar pela concessão de prêmios em quantidade e qualidade superiores às previstas nos antecedentes artigos.

**Art. 26** Os troféus de campeão do Ranking anual serão entregue aos respectivos campeões em caráter provisório, permanecendo sob a responsabilidade da entidade por eles representada. A propriedade dos troféus permanecerá de titularidade da FHB até que um mesmo atleta venha a sagrar-se campeão de pelo menos 2 (dois) Rankings anuais da mesma altura, sem que se exija que sejam 2 (dois) anos consecutivos.



§ 1º No prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento, os campeões do ano anterior e a respectiva entidade por ele representada que tenham recebido os troféus obrigam-se a devolvê-los à FHB, a quem competirá a guarda até que seja consolidada a propriedade definitiva na forma prevista nesta cláusula. O troféu e o respectivo título de campeão serão colocados novamente em disputa no ano seguinte. Em substituição ao troféu e de forma simbólica, no momento da devolução do troféu o atleta receberá uma braçadeira de campeão que deverá ostentar em todas as provas que participar do Ranking exibindo a sua condição de atual campeão, porém seu uso é facultativo.

§ 2º As disposições constantes desta cláusula, no que se refere à premiação do Ranking, se aplicam somente às series 1,20 e 1,30m, que serão premiadas apenas com troféu de campeão.

§ 3º Todos os troféus serão custeados pela FHB.

## CAPÍTULO V DO CAMPEONATO BAIANO

**Art. 27** O Campeonato Baiano é parte integrante do Ranking e será aberto à participação de todos os cavaleiros filiados à FHB e pertencentes a uma entidade hípica integrante da FHB, sendo regidos por esta Resolução e pelo Regulamento dos Campeonatos Brasileiros de Salto.

**Parágrafo único.** Somente terão validade os Campeonatos Baianos que se iniciarem com, no mínimo, 5 (cinco) conjuntos, dentre os quais pelo menos três integrados por cavaleiros distintos.

## CAPÍTULO VI DAS TAXAS DE INSCRIÇÃO

**Art. 28** As taxas de inscrição nas provas integrantes do Ranking são as seguintes:

CONDOMÍNIO ENSEADA DO JACUIPE – CAMAÇARI/BA – CEP 43.700-000  
E-mail [fhb.ba@terra.com.br](mailto:fhb.ba@terra.com.br) Site: [www.fhb-ba.com.br](http://www.fhb-ba.com.br), Tel/Fax: (71) 3379-3499



Série	Valor da Etapa (2 dias)
Escolas	R\$ 150,00
Aspirante	R\$ 180,00
Extra	R\$ 220,00
Preliminar	R\$ 260,00
Intermediária	R\$ 300,00
Principal	R\$ 360,00

§ 2º Conjuntos que saltem apenas um dia também deverão pagar o valor integral da etapa.

**Art. 29** O valor das inscrições das etapas integrantes do Ranking será arrecadado integralmente pela FHB, a quem caberá a organização e custeio de todas as despesas relacionadas.

**Parágrafo único.** Caberá à FHB o pagamento de taxa fixa e irrecusável de R\$ 1.000,00 (um mil reais), a ser pago diretamente à entidade que sediou a etapa, a título de custeio de utilização de suas instalações.

**Art. 30** A anuidade das entidades será correspondente ao valor da taxa anual devida à CBH dividido pelo número de entidades filiadas. A entidade inadimplente não poderá ter atletas participando das competições, sendo facultado ao atleta se filiar a outra entidade levando os pontos obtidos nas provas que tenha participado.

## TÍTULO II DOS ENCARGOS

**Art. 31** Todos os cavaleiros e cavalos deverão estar obrigatoriamente filiados perante a FHB como condição essencial de sua participação em qualquer evento.

**Art. 32** As taxas cobradas pela FHB para filiação de cavaleiros, cavalos e regularização de seus passaportes são as seguintes:

Taxa	Valor	Condição de pagamento
Filiação de Cavaleiro	R\$ 650,00	Três parcelas
Filiação de Cavaleiro de Escola	R\$ 250,00	Duas parcelas
Filiação de Cavalo	R\$ 300,00	Três parcelas
Filiação de Cavalo de Escola	Sem custo	-
Filiação das Hípicas (CHV/EQUUS/CHSC)	R\$ 5.012,00	Três parcelas (até a 2ª Etapa)
Passaporte sem selo	Tabela CBH	À vista – valor praticado pela CBH
Selo	Tabela CBH	À vista – valor praticado pela CBH
Passaporte com selo	Tabela CBH	À vista – valor praticado pela CBH
Transferência	Tabela CBH	À vista – valor praticado pela CBH

CONDOMÍNIO ENSEADA DO JACUIPE – CAMAÇARI/BA – CEP 43.700-000  
E-mail [fhb.ba@terra.com.br](mailto:fhb.ba@terra.com.br) Site: [www.fhb-ba.com.br](http://www.fhb-ba.com.br), Tel/Fax: (71) 3379-3499



### TÍTULO III DOS DEMAIS CONCURSOS OFICIAIS

**Art. 33** São considerados para fins desta Resolução como Concursos Oficiais todo e qualquer evento realizado em qualquer das entidades filiadas à FHB abertos a atletas de mais de uma entidade filiada, bem como eventos de natureza interestadual e nacional, que contem com a participação de atletas filiados a outras Federações.

**Art. 34** As regras definidas neste Título II aplicam-se a todos os Concursos Oficiais da FHB com exceção expressa daqueles integrantes do Ranking.

**Art. 35** A realização dos Concursos Oficiais da FHB não integrantes do Ranking somente poderão ser realizados pelas entidades desde que previamente aprovados pela FHB.

**Parágrafo primeiro.** A aprovação pela FHB dependerá de estar demonstrado o cumprimento de todas as normas e exigências previstas na legislação aplicável, especialmente nesta Resolução.

**Parágrafo segundo.** Com pelo menos 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para realização do evento, a entidade organizadora deverá participar de reunião de planejamento com a equipe técnica da FHB de maneira a apresentar o cumprimento das exigências mínimas para realização do concurso.

**Parágrafo terceiro.** A FHB deverá indicar as providências e exigências de ajustes necessários para a adequação do concurso.

**Parágrafo quarto.** Com pelo menos 45 (quarenta e cinco) dias de antecedência da data prevista para a realização do evento, será realizada uma última reunião de planejamento, de forma a comprovar o cumprimento de todas as exigências para realização do concurso e aprovar definitivamente o Programa e a realização do evento pela FHB.

**Parágrafo quinto.** Caso não sejam atendidas pela entidade realizadora do evento todos os requisitos e exigências mínimas para a realização do evento, a FHB deverá suspender a sua realização e comunicar formalmente à CBH o seu cancelamento,



de forma escrita e fundamentada, sendo que os custos decorrentes do cancelamento, entre os quais aqueles devidos pela FHB à CBH, serão de exclusiva responsabilidade da entidade realizadora do evento.

**Art. 36** O valor das inscrições dos demais Concursos Oficiais da FHB, entre os quais CSNs e CBSs, excluídas as etapas integrantes do Ranking, serão arrecadados pela respectiva entidade realizadora do evento, a quem caberá a organização e custeio de todas as despesas relacionadas, sob a supervisão direta da FHB, a quem caberá aprovar o Programa do Concurso de maneira a assegurar o cumprimento de todas as exigências aplicáveis, inclusive aquelas previstas nesta resolução.

**Art. 37** Para os demais Concursos Oficiais da FHB, será pago pela entidade realizadora uma taxa de fiscalização no valor fixo de R\$3.000,00 (três mil reais).

**Parágrafo único.** A entidade realizadora deverá comprovar o pagamento da taxa de fiscalização com antecedência mínima de 05 (cinco) dias da data do evento.

**Art. 38** Nos demais concursos oficiais a premiação seguirá as diretrizes de cada concurso, sendo obrigatória a sua divulgação no programa a ser aprovado pela FHB.

#### TÍTULO IV DA EQUIPE PARA OS CAMPEONATOS BRASILEIROS

**Art. 39** A equipe oficial da Federação Hípica da Bahia, nos Campeonatos Brasileiros de todas as categorias, será composta de 4 (quatro) atletas escolhidos conforme os seguintes critérios para preenchimento das vagas:

- I- Uma vaga será preenchida pelo melhor colocado no Campeonato Baiano da série equivalente à categoria a ser saltada no Campeonato Brasileiro, à exceção da categoria Escola, que serão os dois melhores colocados.
- II- Duas vagas serão preenchidas pelos atletas melhor classificados no Ranking da série equivalente à categoria a ser saltada no Campeonato Brasileiro, até o início das inscrições dos respectivos campeonatos.



### III- Uma vaga subjetiva.

§ 1º No caso em que os conjuntos selecionados pelo critério de classificação do Campeonato Baiano e do Ranking sejam os mesmos ou não possam atender a convocação, as vagas abertas serão preenchidas por critério subjetivo e não seguirão necessariamente a classificação do Ranking.

§ 2º Para a escolha das vagas subjetivas, será formada uma comissão técnica com representantes técnicos de cada entidade hípica filiada à FHB e pelo Diretor Técnico da FHB, que, no caso de empate, terá voto de qualidade.

**Art. 40** A FHB nomeará um chefe de equipe que a representará nos campeonatos, devendo comparecer à reunião de chefes de equipe e responsabilizar-se por todos os aspectos administrativos e operacionais da delegação.

§ 1º Ao término do evento, o chefe de equipe deverá prestar contas do material institucional recebido (bandeira, capas, etc.) e entregar relatório escrito sobre os acontecimentos relevantes que envolvam a participação da entidade.

§ 2º A indicação do chefe de equipe obedecerá ao critério de rodízio entre as entidades.

**Art. 41** Os atletas que representem a Federação Hípica da Bahia, em Campeonatos Brasileiros ou provas desse evento, deverão se apresentar, nos desfiles e em premiações, com bandeira, manta, capas etc., com o logotipo da FHB, desde que disponibilizados pela FHB, e, conforme o caso, de seus patrocinadores.

### TÍTULO V DO CÓDIGO DE CONDUTA

**Art. 42** Em todos os esportes equestres o cavalo é soberano.

**Art. 43** O bem-estar do cavalo deve estar acima das exigências dos criadores, treinadores, cavaleiros, proprietários, negociantes, organizadores, patrocinadores e dos Oficiais.

**Art. 44** Os cuidados e tratamentos veterinários devem assegurar a saúde e o bem-estar do cavalo.



**Art. 45** Os padrões mais altos de nutrição, saúde, higiene e segurança devem ser encorajados e mantidos todo o tempo.

**Art. 46** Deve-se providenciar ventilação, alimentação e água adequadas, bem como a manutenção de um ambiente saudável durante o transporte.

**Art. 47** Deve ser dada ênfase quanto a uma formação cada vez maior dos conhecimentos sobre as práticas equestres e treinamento, bem como a promoção de estudos científicos sobre a saúde equina.

**Art. 48** Visando a saúde do cavalo, a aptidão e a competência do cavaleiro devem ser vistas como essenciais.

**Art. 49** Todos os métodos de montaria e treinamento devem considerar o cavalo como uma entidade viva e não deve incluir qualquer técnica considerada abusiva pela FEI e CBH.

**Art. 50** As Federações Estaduais devem estabelecer controles adequados, a fim de que todas as pessoas e grupos sob sua jurisdição respeitem o bem-estar do cavalo.

**Art. 51** As Regras e os Regulamentos, nacional e internacional, do esporte equestre com relação à saúde e ao bem-estar do cavalo devem ser acatadas não somente durante os eventos nacionais e internacionais, mas também em treinamento. As Regras e os Regulamentos de Competição devem ser continuamente revisados para garantir tal bem-estar.

## TÍTULO VI DA SAÚDE E HIGIENE

**Art. 52** As entidades filiadas à FHB (as quais pertençam os competidores) são responsáveis para assegurar que todos os cavalos enviados para as competições estejam acompanhados de passaporte, guia de Trânsito, exame negativo de Anemia Infecciosa Equina (AIE) e Momo, obedecendo às normas do Ministério da Agricultura.

**Art. 53** As entidades filiadas à FHB que realizarem um evento em seu estabelecimento devem informar ao Ministério da Agricultura.

**Art. 54** O nome do veterinário oficial e/ou comissão veterinária de cada etapa do Ranking deverá constar no programa aprovado pela FHB.

**Art. 55** Para participação em competições do Ranking da FHB, todos os



animais deverão apresentar passaporte e chips, inclusive animais da categoria Escola.

**Art. 56** Qualquer medicação a ser administrada em animais durante a realização das provas deverá ser comunicada ao veterinário responsável pelo evento antecipadamente, e relatado o motivo de seu uso.

**Art. 57** As ocorrências de animais recebendo medicamento, sem a prévia comunicação ao veterinário do evento, serão encaminhadas ao conhecimento do Presidente do Júri de Campo, para as devidas sanções.

**Art. 58** Suplementos vitamínicos e eletrólitos (de uso oral) não necessitam de prévia autorização.

**Art. 59** Os cavalos participantes de uma competição FHB e CBH devem ter passaportes com vacinação atualizada.

§ 1º Gripe Equina - A imunização básica de duas injeções com intervalo de 1 (um) mês e um reforço de 30 (trinta) dias, a ser administrado de 6 em 6 meses.

§ 2º Encefalomielite - Vacinação anual.

§ 3º Nenhuma das vacinas deve ser administrada nos 7 (sete) dias precedentes à competição, contando-se, inclusive, o dia da competição ou da entrada do cavalo nas cocheiras da competição.

**Art. 60** Haverá a aplicação de multas, para qualquer irregularidade nos itens abaixo:

- Resenha irregular
- Falta de homologação
- Vacina vencida
- Ausência de registro de vacina
- Registro de vacina incorreto
- Selo vencido
- Falta de dados do proprietário

**Parágrafo único.** Os valores a serem cobrados com relação à multa serão os mesmo regulamentados pela CBH.



## TÍTULO VII DAS DIPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 61** Os Concursos da Federação Hípica da Bahia têm como base os princípios:

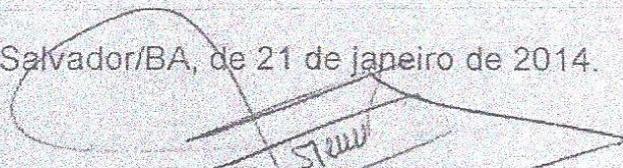
- I- Da democratização, garantido condições de acesso às atividades desportivas sem quaisquer distinções ou formas de discriminação;
- II- Da qualidade, assegurado pela valorização dos resultados desportivos, educativos e dos relacionados à cidadania e ao desenvolvimento físico e moral;
- III- Da impessoalidade e publicidade, consubstanciados na organização e funcionamento de todos os eventos com base na equidade, aplicação geral de todas as normas, ampla divulgação e motivação das decisões.

**Art. 62** As regras do esporte serão interpretadas conforme a equidade e o *fair play*.

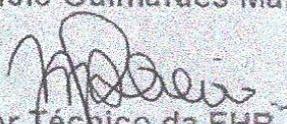
**Art. 63** Nos casos de percentual apresentados no presente regulamento, as decimais obtidas até 0,49 serão arredondadas para baixo, já as de 0,50, inclusive, serão arredondadas para o valor superior.

**Art. 64** Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação em Assembleia Geral da FHB e vigorará por tempo indeterminado, somente podendo ser alterada, por nova Resolução, com aprovação da Assembleia.

Salvador/BA, de 21 de janeiro de 2014.

  
Presidente da FHB  
Josenilton Oliveira Santos Neves

  
1º. Vice-Presidente da FHB  
José Maurício Guimarães Martins

  
Diretor Técnico da FHB  
Moisés Silva Pereira